



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1597- 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto FCK, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 113.332,00 (cento e treze mil trezentos e trinta e dois reais).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

**Abertura:** às 08:30 h do dia 14 de março de 2019.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município ([www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.562/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas e creches municipais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 439.007,70 (quatrocentos e trinta e nove mil e sete reais e setenta centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

**Abertura:** às 09:00 h do dia 14 de março de 2019.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município ([www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

## DECRETO Nº 6750/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria nº 1571, de 17/11/2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, o dia 04 de março de 2019, durante todo o expediente, e o dia 06 de março de 2019, até as 13 horas.

**Parágrafo Único:** As secretarias, departamentos e ou setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de fevereiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2972/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Contrato Administrativo 378/2015, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

**Luiz Carlos de Oliveira**, a quem caberá à Presidência;

**Augusto de Mello Tibúrcio**, **Vinicius Pimenta de Lima** e **Stefanie Cristina Posseti Ribas** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

IV – Revoga-se a Portaria 2.964/2019.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de fevereiro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1597- 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 2973/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Contrato Administrativo 419/2015, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

**Bruna Andrade Garcia**, a quem caberá à Presidência;

**Rafaela Sedassari Moraes, Paulo Rogério Amâncio e Lívia de Cássia Rossito Tibúrcio** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

IV – Revoga-se a Portaria 2.965/2019.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de fevereiro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 08/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Aline Luqui Afonso, Cadastro Municipal nº. 01.04.70.68.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2645 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Ver. Valdevino Alves, S/N, Jd. Morumbi, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 06/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Humberto Purger Neto, Cadastro Municipal nº. 01.05.49.156.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2639 por infração ao disposto no Artigo 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Joaquim Antonio Graciano, 285, Vila Prestes, **no prazo máximo, de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**2. Julio Cesar Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.411.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2640 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Sóccio, 1.062, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**3. Julio Cesar Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.379.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2642 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Sóccio, 1.038, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**4. Fernando Figueiredo da Costa Gadelha, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.395.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2641 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Sóccio, 1.050, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**5. Patrick Arruda Leon Serva, Cadastro Municipal nº. 01.04.39.363.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2643 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Pedro Sóccio, 1.026, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1597- 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 07/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Neusa Antunes Pimentel, Cadastro Municipal nº. 01.03.048.103.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2612 por infração ao disposto no Artigo 89** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 150, Vila Maria Angélica, **no prazo máximo, de 90 (noventa) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**2. José Marques da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.04.333.041.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2592 por infração ao disposto no Artigo 89** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Ademar Conde Rodrigues, 393, Res. Pompéia III, **no prazo máximo, de 90 (noventa) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

**3. Mônica Pimenta, Cadastro Municipal nº. 01.05.076.159.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2616 por infração ao disposto no Artigo 95** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Arapongas, 510, Jardim São Luiz, **no prazo máximo, de 40 (quarenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2019.

Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2019.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 16/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimada **ANA CAROLINA MARIANO DE FARIA, Avenida Antonio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no artigo 89 e 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 380) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 17/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **GUSTAVO HENRIQUE JESPERSEN TEIXEIRA, Rua Salloum Haddad, S/N, Vila Aggeo, por infração ao disposto no artigo 89 e 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 379) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 21 de fevereiro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1597- 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 07/2019.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E GENTE SEGURADORA /SA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **GENTE SEGURADORA /SA**, para prestação de serviços de seguros para veículos através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0810.1030100132.092 3.3.90.39.00 FR - 495 Cód. Reduzido 1346.**

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rogério de Oliveira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 04/2019

Jacarezinho/PR, 01 de fevereiro de 2019

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 20/2019.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, artigo II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA**, para aquisição de pó de pedra e pedrisco, para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1110.1545200252.140 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1344.**

**VALOR:** R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** José Antonio Costa.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 12/2019.

Jacarezinho/PR, 07 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 08/2019.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E RR DONNELLEY EDITORA GRAFICA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **RR DONNELLEY EDITORA GRAFICA LTDA**, para aquisição de formulário – Nota Fiscal Produtor, para atendimento do aos produtores rurais do município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0510.0412900062.033 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1384.**

**VALOR:** R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** José Lazaro Gutzlaff.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 05/2019

Jacarezinho/PR, 04 de fevereiro de 2019

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 41/2019.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E AUTO POSTO JACARE IV LTDA - EPP .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

**OBJETO:** Contratação da empresa **AUTO POSTO JACARE IV LTDA - EPP** para aquisição emergencial de óleos lubrificantes e filtros.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0810.1030100122.085 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1531.**

**0810.1030400182.104 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 1513.**

**0810.1030500182.107 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. Reduzido 1514.**

**0810.1030100132.092 3.3.90.30.00 FR - 495 Cód. Reduzido 1515.**

**1310.2678200282.131 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1516.**

**0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1517.**

**0910.0812200202.111 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1518.**

**1110.1545200252.138 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1519.**

**1010.0412200242.135 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1520.**

**VALOR:** R\$ 51.295,00 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** José Antonio Costa, Dorival de Souza, Julio Cesar Silva Bernardino, Vagner Rodelli Bergamaschi, Maria Ap. C. Anghinoni, Gabriel L. P. de Carvalho.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 27/2019.

Jacarezinho/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1597- 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 26/2019.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2019.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 6716, de 07 de janeiro de 2019.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0710.1236700082.161 3.3.50.43.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1285.**

**0710.1236700082.161 3.3.50.43.00 FR - 104 CÓD. REDUZIDO 1286.**

**VALOR:** R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), em quatro parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho integrante do presente termo.

**VIGÊNCIA:** 13 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rafael Barbosa.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2019.

Jacarezinho/PR, 19 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 27/2019.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CONJUNTO AMADORES DE TEATRO - CAT.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 6716, de 07 de janeiro de 2019.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade CONJUNTO AMADORES DE TEATRO - CAT**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta continue a promover os seguintes serviços: difusão e defesa da cultura, da arte e, notadamente a teatral; montar ou patrocinar peças teatrais de reconhecido valor artístico de autores nacionais e estrangeiros, quer em sua sede ou fora desta; o amparo às vocações artísticas a seu alcance; e a promoção de atividades culturais, sociais ou filantrópicas, pelo patrocínio próprio ou em convênio com outras entidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0720.1339200092.162 3.3.50.43.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1497.**

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em 04 (quatro) parcelas, conforme previsto no cronograma.

**VIGÊNCIA:** 13 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** RAFAEL BARBOSA.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2019.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 05/2019.

Jacarezinho/PR, 05 de março de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1597- 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 40/2019.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 6716, de 08 de janeiro de 2019.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de recuperação de mulheres com dependência química através das seguintes atividades: disciplina, espiritualidade, psicoterapia, trabalho, leituras, reflexão individual e coletiva, assistência espiritual, médica e outras formas compatíveis com uma "Comunidade Terapêutica" e prevista nas legislações específicas. A entidade atenderá somente pessoas do sexo feminino; a entidade atenderá 30 (trinta) residentes; o tempo de tratamento é de 9 (nove) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0920.0824400212.165 3.3.50.43.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1509.**

**VALOR:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), em 02 (duas) parcelas conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho integrante do presente termo.

**VIGÊNCIA:** 13 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** PLINIO MARCONDES MADUREIRA.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2019.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 07/2019.

Jacarezinho/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

**OBJETO:** Contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**, para realização de consultas médicas e exames para os pacientes usuários da Rede Básica de Saúde do Município.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 26 de fevereiro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal